

**RESOLUÇÃO 13/2024**

**Súmula:** Nomeia os membros da Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

**CONSIDERANDO** o Art. 10 da Lei 12.594/2012 e art. 90, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

**CONSIDERANDO** que a criação da Comissão Intersetorial Permanente do SIMASE se impõe para consolidar a política municipal de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária extraordinária realizada em 19 de junho de 2024, registrada na ata sob nº 02/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação da gestão, monitoramento e avaliação do SIMASE, conforme segue:

- I - NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - PAULA CRISTINA BELLINE, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- III - RAYSSA DE LIMA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 19 de junho de 2024.

**ROBERTO MACETTI**

Presidente do CMDCA